

Protocolo 138/2025

De: Diego Trindade Lançado por Diego T. - PRES

Para: SEC-ADMIN - SECRETARIA ADMINISTRATIVA - A/C Adriano F.

Data: 21/08/2025 às 16:40:49

Setores (CC):

SEC-ADMIN

Setores envolvidos:

PLEN, PRES, SEC-ADMIN

MATÉRIAS LEGISLATIVAS

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu
Sr. Diego Trindade

Assunto: Encaminhamento do Projeto de Lei Legislativo nº 10/2025

Senhor Presidente,

Os vereadores abaixo assinados, no uso de suas atribuições legais, encaminham à Vossa Excelência o Projeto de Lei Legislativo nº 10/2025, que declara de Utilidade Pública Municipal o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Saudade do Iguaçu, para submissão à apreciação dos nobres pares desta Casa Legislativa, nos termos regimentais.

Solicitamos que o referido Projeto de Lei seja incluído na pauta da próxima sessão ordinária para análise e votação pelos vereadores, bem como distribuído às comissões permanentes competentes, caso necessário.

Atenciosamente,

Vereador **Diego Trindade – PSD**

Vereadora **Delci Bazzanella Nath – MDB**

Vereador **João Pedro Hartmann – PT**

Vereador **Edelvan Lazare – PV**

Vereador **Laudemir Piontkoski – MDB**

Anexos:

PLL_10_2025_UP_SINDICATO.pdf



Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu

CNPJ 00.791.289/0001-04

Rua Valentin Olivo, 727 - Telefone: 0800 090 6545

CEP: 85568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná E-mail:

legislativo@saudadedoiguacu.pr.leg.br - Site: www.saudadedoiguacu.pr.leg.br

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

Submetemos à apreciação desta Colenda Casa Legislativa o presente **Projeto de Lei que declara de Utilidade Pública Municipal o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Saudade do Iguaçu**, inscrito no CNPJ nº 72.310.279/0001-10, com sede na Rua Ilário Salvatori, s/n, Saudade do Iguaçu/PR.

O Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Saudade do Iguaçu é uma entidade representativa que, há anos, desempenha papel fundamental na defesa dos interesses da classe trabalhadora rural, promovendo ações de orientação, apoio, capacitação e incentivo à agricultura familiar, além de colaborar de forma efetiva para o desenvolvimento socioeconômico do município.

A presente proposição encontra amparo na **Lei Municipal nº 045/1994**, que estabelece normas para a declaração de utilidade pública de sociedades civis, associações e fundações constituídas no município, uma vez que a entidade cumpre os requisitos previstos na referida legislação, destacando-se pelo caráter social, representativo e coletivo de suas atividades.

Assim, a concessão do título de utilidade pública municipal ao Sindicato representa o reconhecimento do relevante serviço prestado à comunidade e possibilita maior apoio e fortalecimento de suas iniciativas em prol dos trabalhadores e trabalhadoras rurais.

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Lei.

Vereador Diego Trindade

Partido Social Democrático – PSD

Vereadora Delci Bazzanella Nath

Movimento Democrático Brasileiro – MDB

Vereador Edelvan Lazare

Partido Verde – PV

Vereador João Pedro Hartmann

Partido dos Trabalhadores – PT

Vereador Laudemir Piontkoski

Movimento Democrático Brasileiro – MDB



Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu

CNPJ 00.791.289/0001-04

Rua Valentin Olivo, 727 - Telefone: 0800 090 6545

CEP: 85568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná E-mail:

legislativo@saudadedoiguacu.pr.leg.br - Site: www.saudadedoiguacu.pr.leg.br

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 10/2025, de 21 de agosto de 2025.

Súmula: “Declara de Utilidade Pública Municipal o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Saudade do Iguaçu e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que os **VEREADORES DIEGO TRINDADE, DELCI BAZZANELLA NATN, EDELVAN LAZARE, JOÃO PEDRO HARTMANN E LAUDEMIR PIONTKOSKI** apresentaram, o Plenário da Câmara Municipal aprovou e o mesmo promulga a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública Municipal o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Saudade do Iguaçu, inscrito no CNPJ sob nº 72.310.279/0001-10, com sede na Rua Ilário Salvatori, s/n, Município de Saudade do Iguaçu/PR, nos termos da Lei Municipal nº 045, de 20 de maio de 1994.

Art. 2º A entidade ora declarada de utilidade pública fica sujeita às obrigações previstas na Lei Municipal nº 045/1994, especialmente quanto à apresentação anual de relatório circunstanciado de suas atividades e serviços prestados à coletividade.

Art. 3º Cessará automaticamente os efeitos de declaração de Utilidade Pública caso a entidade:

- I- Altere a finalidade para a qual foi instituída ou negue-se a cumpri-la;
- II- Modifique seu estatuto ou sua denominação dentro de trinta dias contados da averbação do Cartório de Registro de Títulos e Documentos e não comunique o órgão competente no município de Saudade do Iguaçu/PR;
- III- Seja utilizada para fins políticos, ferindo os princípios para qual foi criada;
- IV- Utilize recursos públicos em desobediência às legislações pertinentes;
- V- Promova atos de desordem ou de incentivo à desobediência civil.

Art. 4º Fica a Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu/PR, responsável a adotar no que lhe couber, as providências necessárias ao cumprimento desta legislação,



Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu

CNPJ 00.791.289/0001-04

Rua Valentin Olivo, 727 - Telefone: 0800 090 6545

CEP: 85568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná E-mail:

legislativo@saudadedoiguacu.pr.leg.br - Site: www.saudadedoiguacu.pr.leg.br

atribuindo competência a um de seus órgãos, a fim de que realize a fiel fiscalização do cumprimento desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Saudade do Iguaçu, (Plenário Vereador Ângelo Zanesco), em 21 de agosto de 2025.

Vereador Diego Trindade

Partido Social Democrático – PSD

Vereadora Delci Bazzanella Nath

Movimento Democrático Brasileiro – MDB

Vereador Edelman Lazare

Partido Verde – PV

Vereador João Pedro Hartmann

Partido dos Trabalhadores – PT

Vereador Laudemir Piontkoski

Movimento Democrático Brasileiro – MDB



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8401-7147-8251-477B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



DIEGO TRINDADE (CPF 052.XXX.XXX-98) em 21/08/2025 16:41:28 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



EDELVAN LAZARE (CPF 073.XXX.XXX-82) em 22/08/2025 10:31:41 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



DELICI BAZZANELLA NATH (CPF 711.XXX.XXX-72) em 22/08/2025 11:28:28 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



LAUDEMIR PIONTKOSKI (CPF 021.XXX.XXX-06) em 22/08/2025 12:13:09 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



JOÃO PEDRO HARTMANN (CPF 086.XXX.XXX-45) em 22/08/2025 16:02:46 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmsaudadedoiguacu.1doc.com.br/verificacao/8401-7147-8251-477B>